

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.687, de 10 de dezembro de 2014.

“Dá denominação a logradouro público”.

O Prefeito Municipal de Mantena.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. O logradouro público sem denominação que **inicia na Rua João Ruela até o seu final, no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Mantena-MG., passa a denominar-se: “Travessa João Ruela”.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2014.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Reynaldo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registro fls. 49 do Livro Mecanizado n.º 01

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Em 10/12/2014.

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração